

PROJETO DE LEI Nº 008/2024

Araguatins-TO, 27 de junho de 2024.

“Concede a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Araguatins, ocupantes de cargos de provimento efetivo e recrutados mediante concurso público, e dá outras providências.”

O Prefeito do Município de Araguatins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 91, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Araguatins aprovou e ele, sanciona a seguinte:

Art. 1º - Nos termos do art. 129, § 1º, inc. XIII, da Lei Orgânica Municipal c/c art. 9º, inc. X, da Constituição Estadual c/c art. 37, inc. X, da Constituição Federal, e observada a permissão excepcionalmente autorizada pelo art. 73, inc. VIII, da Lei Federal nº 9.504/1997, **fica concedida revisão geral anual da remuneração e do subsídio dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Araguatins, ocupantes de cargos de provimento efetivo e recrutados mediante concurso público**, considerando as perdas inflacionárias acumuladas no período de janeiro a dezembro de 2023, calculadas através da variação do IPCA, resultando no índice de **4,62 % (quatro vírgula sessenta e dois por cento)**.

Parágrafo único. Para efeitos de aplicação do índice definido no *caput* deste artigo, deverão ser compensadas as revisões promovidas no corrente ano decorrente de pisos nacionais das categorias, de modo a evitar que se exceda a recomposição da perda do respectivo poder aquisitivo ao longo do corrente ano.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais a partir de primeiro de junho de dois mil e vinte quatro, considerando ratificados os atos de efetivação da revisão geral anual porventura já efetivados, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 27 de junho de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120
Assinado de forma digital por AQUILES PEREIRA DE SOUSA:21514909120
Dados: 2024.06.28 10:47:52 -03'00'

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Lido
Em 03/07/2024
APPROVADO
Em 19/10/2024
CÂMARA MUN. DE ARAGUATINS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter para deliberação e apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o **Projeto de Lei nº 008/2024**, que visa conceder a revisão geral anual das remunerações e subsídios dos servidores públicos do Poder Executivo do Município. Este projeto é fundamental para garantir a adequada recomposição salarial dos nossos servidores, assegurando-lhes o poder aquisitivo frente às perdas inflacionárias acumuladas.

Dada a importância e a urgência dessa medida para o bem-estar dos nossos servidores e a continuidade dos serviços públicos de qualidade, solicitamos que a apreciação deste projeto de lei seja tratada com prioridade. Para tal, fundamentamos nosso pedido no artigo 45, inc. III, da Lei Orgânica, que permite a convocação de sessões extraordinárias sempre que necessário para o interesse público, e no artigo 61, que autoriza a requisição de regime de urgência para projetos de lei que demandem pronta apreciação.

Estamos cientes de que a medida proposta terá um impacto positivo direto na administração municipal e no atendimento às necessidades da nossa comunidade. Assim, consideramos essencial a rápida deliberação sobre este projeto, incluindo a possibilidade de realização de sessão extraordinária caso seja necessário para cumprir os prazos administrativos e financeiros pertinentes.

Agradecemos a compreensão e o apoio de todos os membros desta respeitável Câmara e permanecemos à disposição para fornecer quaisquer esclarecimentos adicionais necessários para facilitar a análise e discussão deste projeto de lei.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, em 27 de junho de 2024.

AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120

Assinado de forma digital por
AQUILES PEREIRA DE
SOUSA:21514909120
Dados: 2024.06.28 10:48:42
-03'00'

AQUILES PEREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal